

Decreto Executivo nº 231, de 10 de março de 1998.

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**  
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

10 de 03 de 98

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDVINO HERTER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 269, de 25 de novembro de 1997,

**DECRETA**

**Art.1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais), destinado a atender insuficiência de saldos nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito  
02.03.07.021.2.003- MANTER CALENDÁRIO DE EVENTOS  
Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 06 - Sec. Mun. Obras e Viação  
01.16.88.534.1.011 - CONSTRUIR PONTES E BUEIROS  
Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 43.200,00

**Art.2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 - Sec. Mun. Obra e Viação  
01.03.07.021.2.016 - MANTER O ÓRGÃO  
Rubrica:3.1.2.0.- Material de Consumo.....R\$ 2.500,00  
01.10.58.328.1.023 - CONSTRUIR ÁREA DE LAZER E RECREAÇÃO  
Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00  
01.03.76.447.1.016 - CONSTRUIR POÇOS ARTESIANOS  
Rubrica: 4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 6.000,00  
01.16.88.534.1.008 - ADQUIRIR VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS  
Rubrica:4.1.2.0.- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.700,00

ÓRGÃO: 08 - Sec. Mun. de Agricultura, Indústria, Comércio e Desenvolvimento  
01.04.14.078.1.021 - ADQUIRIR SECADOR DE SEMENTES  
Rubrica:4.1.2.0.- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.000,00  
01.04.16.097.1.020 - CONSTRUIR FEIRA LIVRE  
Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00  
01.04.18.112.2.030- APOIAR PRÓ-RURAL  
Rubrica:3.1.2.0.- Material de Consumo .....R\$ 1.000,00

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL  
BARROS, em dez de março de mil novecentos e noventa e oito.



**Edvino Herter**

Prefeito

Registre-se e Publique-se



**Donário Schirmer**

Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.